



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 33, DE 05 DE MARÇO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL DURVAL BORGES DE CARVALHO, LOCALIZADA NO POVOADO DE PAUS PRETO, NO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 05 DE MARÇO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTERO ALVES DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAÍ/BA, NA RUA TIBÉRIO FAUSTO, 426, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAÍ/BA, NA RUA TIBÉRIO FAUSTO, 426, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- CREDENCIAMENTO Nº 003/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAÍ/BA, NA RUA TIBÉRIO FAUSTO, 426, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAÍ/BA, NA RUA TIBÉRIO FAUSTO, 426, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 014/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 015/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 083/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N.º 011/2021
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO N.º 012/2020
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 010 AO CONTRATO N.º 053/2020



- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 010 AO CONTRATO N.º 072/2023





**DECRETO MUNICIPAL Nº 33,
DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

"Dispõe sobre a exoneração de Secretária da Escola Municipal Durval Borges de Carvalho, localizada no Povoado de Paus Preto, no Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de pessoal vigente,

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada a Sra. **Milene Nunes Muniz Teixeira**, brasileira, maior, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº. 1386579041 inscrita no CPF/MF sob o nº. 04168012506, ocupante do cargo de Secretária da Escola **Municipal Durval Borges de Carvalho, localizada no povoado de Paus Preto, Zona Rural, no município de Pindaí, Estado da Bahia.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA, em 05 de março de 2024.


João Evangelista Velga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





**DECRETO MUNICIPAL Nº 34,
DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

"Dispõe sobre a exoneração de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Antero Alves de Oliveira, localizada no Distrito de Guirapá, no Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de pessoal vigente,

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada a Sra. **Nilma Teixeira Cotrim, brasileira**, maior, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº. 0123071062 inscrita no CPF/MF sob o nº. 42867878500, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Antero Alves de Oliveira, localizada no Distrito de Guirapá, no município de Pindaí, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA, em 05 de março de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - ATA 14

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria EDU N.º 023 de 17/02/2022 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, na Rua Tibério Fausto, 426, Centro, neste Município**, conforme planilha abaixo. **Ginaldo Guimarães Nogueira – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 29 de fevereiro de 2024.**

TRANSPORTE ALTERNATIVO - VEÍCULOS COM CARROCERIA, VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS DE CARGA, MOTOCICLETAS E VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR MENSAL	CREDENCIADO	CPF/CNPJ
15	Veículos de passeio, para 5 passageiros, fabricação nacional, veículo movido a gasolina/álcool, potência mínima de 60 CV, câmbio com 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, ano não inferior a 2014/2014, veículo em bom estado de conservação, destinado a atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE no que tange a realização de viagens no território municipal, bem como viagens INTERMUNICIPAIS. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: • MANUTENÇÃO DO VEÍCULO; • MOTORISTA. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: • COMBUSTÍVEL.	01	R\$ 2.833,33	NAIL PEREIRA CORTE GOMES	280.146.538-07





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2023 - ATA 14

O Presidente da **Comissão Permanente de Credenciamento** da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no Art. 38, VII, e art. 25, caput, da Lei Federal N.º 8.666/93 ADJUDICA o **Credenciamento N.º 003/2023** cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA**, cujo valores apresentam-se na planilha abaixo.

TRANSPORTE ALTERNATIVO - VEÍCULOS COM CARROCERIA, VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS DE CARGA, MOTOCICLETAS E VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR MENSAL	CREDENCIADO	CPF/CNPJ
15	Veículos de passeio, para 5 passageiros, fabricação nacional, veículo movido a gasolina/álcool, potência mínima de 60 CV, câmbio com 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, ano não inferior a 2014/2014, veículo em bom estado de conservação, destinado a atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE no que tange a realização de viagens no território municipal, bem como viagens INTERMUNICIPAIS. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: • MANUTENÇÃO DO VEÍCULO; • MOTORISTA. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: • COMBUSTÍVEL.	01	R\$ 2.833,33	NAIL PEREIRA CORTE GOMES	280.146.538-07

Pindaí, Bahia, 29 de fevereiro de 2024.

Ginaldo Guimarães Nogueira

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Handerson Carlos Fialho Martinho

Secretário da Comissão Especial de Credenciamento

Ilídia de Souza Silva

Membro da Comissão Especial de Credenciamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – ATA 14

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 452/2022, Credenciamento nº 003/2023**, cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA**, conforme tabela abaixo:

TRANSPORTE ALTERNATIVO - VEÍCULOS COM CARROCERIA, VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS DE CARGA, MOTOCICLETAS E VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR MENSAL	CRENCIADO	CPF/CNPJ
15	Veículos de passeio, para 5 passageiros, fabricação nacional, veículo movido a gasolina/álcool, potência mínima de 60 CV, câmbio com 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, ano não inferior a 2014/2014, veículo em bom estado de conservação, destinado a atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE no que tange a realização de viagens no território municipal, bem como viagens INTERMUNICIPAIS. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: • MANUTENÇÃO DO VEÍCULO; • MOTORISTA. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: • COMBUSTÍVEL.	01	R\$ 2.833,33	NAIL PEREIRA CORTE GOMES	280.146.538-07

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Pindaí – BA, 01 de março de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Tibério Fausto, n.º 426, Centro, Pindaí (BA), CEP 46.360-000, Tel.: (77)3667-2245/2263





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **011/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **452/2022**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADO: **NAIL PEREIRA CORTE GOMES**. OBJETO:
*contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para
atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA*. VALOR MENSAL:
R\$ 2.833,33 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 - 03.003.00 - 04.004.00 – 05.005.00- 06.006.00-
07.007.00- 08.008.00- 09.010.00- 10.011.00 –** ATIVIDADE / PROJETO: **2015- 2017- 2070-2071-2068-
2066-2303-2057-2086-2295-2164-4032-2197-4020-**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00**. VIGÊNCIA:
01/03/2024 a 01/03/2025. DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao contrato nº **014/2022**. Locatário: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Locador: **DAMIÃO DE CASTRO**. OBJETO: Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 12/02/2024 até 31/12/2024, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.003.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2130. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.** Período: 10 (dez) meses. Vigência: **31/12/2024**. Data da assinatura: **09/02/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao contrato nº **015/2022**. Locatário: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Locador: **DAMIÃO DE CASTRO**. OBJETO: Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 12/02/2024 até 31/12/2024, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.002.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2015. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. Período: 10 (dez) meses. Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 09/02/2024.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **003** ao Contrato Administrativo nº **083/2022**. Processo Administrativo nº **230/2022**. Tomada de Preço nº **004/2022**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ- BA**. Contratada: **CONSTRUTORA PASSARELA LTDA**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 01/03/2024 a 01/09/2024, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.008.00- 09.010.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **1207- 1127- 1129**. ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.51.00**. Período: **06 (seis) meses**. Vigência: **01/09/2024**. Data da assinatura: **28/02/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **004** ao contrato nº **011/2021**. Locatário: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Locador: **WOCTON CHAISON DAVID GOMES**. OBJETO: *Reajustar em aproximadamente 17,33% (dezessete, trinta e três por cento) o valor mensal do contrato, com base no índice IGP-M e com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores*. VALOR GLOBAL: **R\$ 8.799,80 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.003.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2017**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00**. Data da assinatura: **28/02/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 006 ao Contrato de Locação nº 012/2020 - Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Locador: WELISTON SOARES DA SILVA. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 02/02/2024 até 02/02/2024, com fulcro no art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **03.005.00.**
PROJETO/ATIVIDADE: **2070.** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00.** Vigência: **02 (dois) meses.** Data da assinatura: **01/02/2024.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **010** ao contrato nº **053/2020**. Locatário: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Locador: **MAURA RODRIGUES NEVES**. OBJETO: Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 07/02/2024 até 07/04/2024, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.003.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2047. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. Período: 02 (dois) meses. Vigência: 07/04/2024. Data da assinatura: 05/02/2024.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato Administrativo nº **072/2023**. Processo Administrativo nº **029/2023**. Pregão Eletrônico nº **008/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BA**. Contratada: **G20 TELECOMUNICACOES LTDA**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, tendo duração a partir de 07/03/2024 até 07/03/2025, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.002 – 03.003 – 04.004 – 05.005 – 06.006 – 07.007 – 08.008 – 09.009** PROJETO/ATIVIDADE: **2015 – 2017 – 2098 – 2070 – 2071 – 2302 – 2068 – 2057- 2086 – 2293 – 2164 – 4032 – 2123** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **07/03/2025**. Data da assinatura: **05/03/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0C16-3B91-284E-95A2-F84D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0C16-3B91-284E-95A2-F84D



Hash do Documento

0e11fba247ab777fd3246b84894ef8f97214bbf8df40656875901b72660a2471

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/03/2024 16:08 UTC-03:00